



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Rua José R. Lula, S/N, Centro



Telefone

77 3650-1185



Horário

Segunda à Sexta-feira 8:00 às 13:00h
- 14:00 às 17:00h

Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 - DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SECULT, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

2 ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO N.º 005-2026

HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATOS

EXTRATOS

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE



**PORTARIA Nº 040/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

Designa a Comissão de Seleção para avaliação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SECULT, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO** DE CATURAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e a Lei nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SECULT, especialmente os itens 7.1 a 7.6 e o Anexo IV, que disciplinam a comissão, os impedimentos e a avaliação dos projetos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção responsável pela avaliação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SECULT:

I – Darlete Natalice de Oliveira Luz – Presidente;

II – Marcília Aparecida Silva Sousa Leão – Membro;

III – Weliton Santos Souza – Membro;

Parágrafo único. Caberá à Presidência coordenar os trabalhos, organizar as reuniões e encaminhar à Secretaria os registros e resultados da comissão, sem alteração do peso das notas atribuídas por cada avaliador.

Art. 2º Os membros deverão atuar com impessoalidade, isonomia e fundamentação técnica, observando integralmente o edital e seus anexos, vedada a criação de critérios de avaliação não previstos no instrumento convocatório.

Art. 3º A comissão atuará até a conclusão dos trabalhos da etapa de seleção, inclusive dos recursos, observados os prazos do edital e eventuais alterações oficialmente publicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caturama, Bahia, em 07 de outubro de 2026.


JOSÉ RENATO MARTINS BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo
Decreto 131/2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2026

CREDENCIAMENTO Nº 005-2026

OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATURAMA/BA.

2ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 005-2026

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09hs00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caturama, localizada na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama, Ba. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. A Senhora Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio devidamente nomeados por meio do DECRETO 164-2025 de 10 de outubro de 2025, iniciando os trabalhos, verificou os documentos encaminhados pela empresa interessada, que foi entregue até a presente data. Continuamente a documentação colocada a apreciação, que após verificação constatou-se que a interessada cumpriu a exigências editalícias e sendo habilitada.

ORDEM	PESSOA JURÍDICA	CNPJ
01	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	14.378.830/0001-61

A Senhora Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a ratificação, homologação e contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a divulgação da lista dos credenciados. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Caturama, Bahia, em 30 de setembro de 2026.

CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação

Auto de Oliveira Brandão Júnior

Equipe de apoio

João Carlos de Azevedo Macêdo

Equipe de apoio

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama – Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 005/2026

OBJETO: Procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades do município de Caturama/BA, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O Prefeito do Município de Caturama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o Processo de CREDENCIAMENTO Nº 005/2026, acolhendo parecer técnico do Agente de Contratação, para eu surte os seus efeitos legais para contratação.

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	14.378.830/0001-61

Caturama/Ba., 01 de outubro de 2026.



ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito Municipal



CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA****DECISÃO ADMINISTRATIVA
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIREITA
Inexigibilidade de Licitação nº 107-2026AI**

O Prefeito do Município de Caturama, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto e homologa o processo de Inexigibilidade Licitação nº 107-2026AI em favor da licitante abaixo identificada – OBJETO: Procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades do município de Caturama/BA, **em consequência fica convocado seu representante para assinatura do contrato.**

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	14.378.830/0001-61

Caturama/Ba., 01 de outubro de 2026.


ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 107/2026AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caturama/Ba, **CONTRATADO(A):** JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.378.830/0001-61 – **OBJETO:** Procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades do Município de Caturama/Ba. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.842,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais). – **VIGÊNCIA:** 01/10/2026 a 01/10/2027.

Extrato do Contrato nº 262/2026: Processo Administrativo nº 005/2026, Credenciamento nº 005/2026-CR. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caturama, inscrita no CNPJ sob nº 16.257.719/0001-42. **CONTRATADA:** JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.378.830/0001-61, no valor total R\$ 72.842,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais). **OBJETO:** Procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades do Município de Caturama/Ba. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2026. - **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até o dia 01/10/2027.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA - Ed 2089.pdf

Ano/Edição: ANO XX - Nº 2089

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 07/10/2026 22:30:52 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

1013-8E7F-B82F-8DCB-DB11

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

6972af64833567e1e50f7ac6d30bfcfecc7c2326f8382ecc65a22143a782a9bd

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

